



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 120/2021 – São Paulo, quarta-feira, 30 de junho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2269, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Constitui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ n.º 240, de 09/09/2016](#), que dispõe, em seus artigos 10 e 11, que os Tribunais devem instituir Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e estabelece sua composição mínima;

CONSIDERANDO o [Edital PRES n.º 3 de 25/03/2021](#), da Presidência, que divulgou processo de eleição e indicação dos membros do referido Comitê;

CONSIDERANDO o resultado da eleição de magistrados e servidores realizada eletronicamente;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0017855-38.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R, nos termos do art. 11, incisos I a VI, da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#), com os seguintes membros:

- I - magistrado, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região, Dr. Eurico Zecchin Maiolino;
- II - magistrado da SJSP, 1.º colocado eleito, Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira;
- III - magistrada da SJMS, 1.ª colocada eleita, Dra. Monique Marchioli Leite;
- IV - magistrado da SJMS, 2.º colocado eleito, Dr. Etiene Coelho Martins;
- V - servidor José Roberto da Silva, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região;
- VI - servidora, indicada pela Presidência do TRF3.ª Região, Cristiane Wanderley Oliveira;
- VII - servidora do TRF3R, 1.ª colocada eleita, Marcia Aparecida Novoletti;
- VIII - servidora do TRF3R, 2.ª colocada eleita, Luciana Martins Carneiro;
- IX - servidora da SJSP, 1.ª colocada eleita, Anna Karenina de Souza Macedo;
- X - servidor da SJSP, 2.º colocado eleito, Cezar Adriano Dias;
- XI - servidor da SJMS, 1.º colocado eleito, José Ailton Pinto de Mesquita Filho;
- XII - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF3;
- XIII - Diretor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP;
- XIV - Diretor do Núcleo de Recursos Humanos da SJMS.

§ 1.º O Coordenador do CGGP-3R, e seu substituto, serão magistrados não vinculados a órgão diretivo do Tribunal, eleitos pelos próprios integrantes do Comitê, conforme disposto no § 1.º do art. 11.º da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#).

§ 2.º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3.º Os titulares das unidades administrativas deverão indicar representantes para substituí-los em suas ausências.

Art. 2.º São suplentes dos integrantes do Comitê, respectivamente, nos termos do § 2.º do art. 11 da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#):

- I - magistrado, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez;
- II - servidora Regina Laura de Oliveira Arede, indicada pela Presidência do TRF3.ª Região;
- III - servidora, indicada pela Presidência do TRF3.ª Região, Ana Cristina de Castro Paiva;
- IV - servidora do TRF3R, 3.ª colocada eleita, Claudia Ferreira de Santi Murino;
- V - servidora do TRF3R 4.ª colocada eleita, Mariana Meinschmiedt Abdo;
- VI - servidor da SJSP, 3.º colocado eleito, Rodrigo da Costa Almeida;
- VII - servidor da SJSP, 4.º colocado eleito, Victor de Andrade Bourguignon Cassoli.

Art. 3.º São participantes do comitê, sem direito a voto, nos termos do § 4.º do artigo 11 da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#):

- I - magistrado, Dr. Luiz Augusto Lamassaki Fiorentini, representante da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP);
- II - servidor Luiz Cesar de Paiva Reis, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (SINTRAJUD/SP);
- III - servidora Márcia Valéria Ribas Pissuno, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União em Mato Grosso do Sul (SINDJUF/MS).

Art. 4.º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região tem como atribuição precípua atuar na implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas, globalmente definida na [Resolução CNJ n.º 240/2016](#) e em especial:

- I - propor e coordenar o plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

II - atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV - instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

§ 1.º Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - prestar apoio administrativo ao CGGP-3R, por meio de equipe indicada no expediente administrativo SEI n.º 0017855-38.2014.4.03.8000;

II - organizar e registrar as atividades do Comitê.

§ 2.º O Comitê, sempre que necessário, poderá requisitar colaboração de outros setores da Justiça Federal da 3.ª Região, visando à consecução de seus objetivos.

§ 3.º O Coordenador do CGGP-3R, informará à Presidência do TRF3, semestralmente, sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 2239, de 17/05/2021](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/06/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

*Republicada por ter saído com incorreção.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2715, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, o período de férias agendado de 19 de julho a 7 de agosto (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria 2409/2020, para 12 a 31 de julho de 2021, e **interromper**, por necessidade do serviço, a partir de 22 de julho de 2021, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 10 dias no período de 3 a 12 de novembro de 2021.

Tornar sem efeito a portaria nº 2710/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 22/06/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Samo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde no período de 25 a 27 de junho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/06/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008132-87.2017.4.03.8000

Interessado(a): Carolina Castro Costa Viegas

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, licença saúde no período de 28 de junho a 27 de julho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/06/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2731, DE 28 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Defêrir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, o gozo do saldo 2 (dois) dias de férias no período de 27 e 28 de setembro de 2021 (1º período - 2019/2020) e do saldo de 1 (um) dia em 29 de setembro de 2021 (1º período - 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 28/06/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2732, DE 28 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, as férias agendadas de 15 de setembro a 14 de outubro de 2021 (1º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 4 a 23 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período de 24 de outubro a 2 de novembro de 2021 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 28/06/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2734, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Complementa a Portaria CORE nº 2679, de 09 de junho de 2021, quanto à condução dos trabalhos de correição geral ordinária e inspeção administrativa de avaliação a serem realizados na Subseção Judiciária de Limeira, no período de 05 a 08 de julho de 2021.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização de correições gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020, 2444, de 16 de dezembro de 2020, e 2679, de 09 de junho de 2021;

RESOLVE:

Complementar a PORTARIA CORE Nº 2679, de 09 de junho de 2021, para **integrar** o Desembargador Federal Johanson Di Salvo na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 05 a 08 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/06/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7809464/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - RP

PROCESSO SEI Nº 0001721-86.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576, de 12/08/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 006/2021, para registro de preços para aquisição de servidores de rede para ambiente do Processo Judicial Eletrônico – Pje e seus sistemas relacionados com garantia de 60 meses e aquisição de licenças e subscrições do pacote VMware vCloud Suite Standard, Production e subscrições para Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium (2 CPUs) e Red Hat Enterprise Linux with Smart Management, Premium (Physical or Virtual Nodes), adjudicados os itens/valor unitário às empresas, conforme segue: Idtcorp Comercio e Tecnologia da Informação Eireli, 01 e 02/R\$ 262.000,00; Memora Processos Inovadores S.A., 03//R\$ 54.373,75; Itware Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda, 04/R\$ 69.100,00 e SystemManager Tecnologia em Informatica Ltda, 07 e 08/R\$ R\$ 23.622,74. O item 5 restou fracassado e o item 6 deserto.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 28/06/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5225, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2021-021,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para suporte e manutenção, pelo período de 24 meses, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de *switches* Cisco Nexus 5K.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

- I - Integrante Técnico: Waldir Costa Sola, RF 3342;
- II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;
- III - Integrante Requisitante: Vinícius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/06/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7811677/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PROCESSO SEI Nº 0274082-20.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pelas Portarias nºs 4.576/2020 e 4.899/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 012/2021, para contratação de empresa especializada para upgrade de licenciamento de software da solução empresarial Symantec Endpoint Protection - SEP, vigente na Justiça Federal da 3ª Região - JF3R, para o Symantec Endpoint Security Complete - SESC, incluindo atualizações periódicas e suporte técnico pelo período de 30 (trinta) meses, adjudicado o item 01 à empresa Ish Tecnologia S.A., com o valor total de R\$ 1.445.940,00.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

ISMAEL ANTONIO DE PAULA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula, Pregoeiro Substituto**, em 28/06/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5227, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2021-019,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de licenças de uso, por subscrição, dos softwares Autodesk, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria da Administração e da Secretaria de Tecnologia da Informação:

- I - Integrante Técnico: Frederico Morena Marzola, RF 739;
- II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;
- III - Integrante Requisitante: Frederico Assis Bastos, RF 3357.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/06/2021, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7809230/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047749-83.2019.4.03.8000

Documento nº 7809230

Conforme documento 7809223, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora MARILIA POLTRONIERI BORTOLON, no período de 28/06/2021 a 24/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7808639/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 7808639

Conforme documento 7808638, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no período de 25/06/2021 a 29/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7808636/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 7808636

Conforme documento 7808635, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, no período de 24/06/2021 a 07/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7807311/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013958-65.2015.4.03.8000

Documento nº 7807311

Conforme documento 7807304, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no período de 24/06/2021 a 23/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7806351/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022026-38.2014.4.03.8000

Documento nº 7806351

Conforme documento 7806347, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA SORO NASCIMENTO, no período de 25/06/2021 a 29/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7806330/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000741-52.2015.4.03.8000

Documento nº 7806330

Conforme documento 7806327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO DAVILA, no período de 25/06/2021 a 08/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7805256/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005390-60.2015.4.03.8000

Conforme documento 7805252, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LAURA CAMARGO MAMAN, no período de 25/06/2021 a 28/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7805237/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002441-92.2017.4.03.8000

Documento nº 7805237

Conforme documento 7805221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARIDA LOVATO BATICH, no período de 24/06/2021 a 03/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7809832/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002590-59.2015.4.03.8000

Documento nº 7809832

Conforme documento 7809800, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no período de 28/06/2021 a 02/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6444376/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 7 a 14 de julho de 2021.

Desembargadora Federal LUCIA URSAIA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 09/04/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1509, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5832887, da manifestação nº 5833917 e da Certidão nº 7657520 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8012	- APARECIDARIE NAKANISHI	A5	B6	16.01.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7810130/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008885-75.2016.4.03.8001

Documento nº 7810130

Pelo exposto, e nos termos do Relatório nº 7782324, **NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde**, à servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA - RF 3058, referente ao período de **16/06/2021 a 05/07/2021**.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Miitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1490, DE 18 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, lotada no Núcleo Orçamentário, de 25/06 a 01/07/2021 (07 dias) para 13/07 a 19/07/2021 (07 dias), exercício 2021;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 19/05 a 02/06/2021 (15 dias) para 19/07 a 02/08/2021 (15 dias), exercício 2020;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 19/07 a 02/08/2021 (15 dias) e 14/10 a 28/10/2021 (15 dias) para 03/11 a 17/11/2021 (15 dias) e 10/01 a 24/01/2022 (15 dias), exercício 2021;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora TALITA LOBAO BARROSO, RF 7681, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 24/05 a 02/06/2021 (10 dias) para 02/03 a 11/03/2022 (10 dias), exercício 2021;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS, RF 8460, lotado na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 07/06 a 11/06/2021 (05 dias) para 12/07 a 16/07/2021 (05 dias), exercício 2021;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ANDREALANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 24/05 a 02/06/2021 (10 dias) para 23/06 a 02/07/2021 (10 dias), exercício 2019;

VII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIA LUIZA PEGRUCI, RF 6636, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 14/06 a 08/07/2021 (25 dias) e 03/11 a 05/11/2021 (03 dias) para 29/11 a 17/12/2021 (19 dias) e 04/04 a 12/04/2022 (09 dias), exercício 2021;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª a 2ª parcelas de férias do servidor IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, RF 3172, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 24/05 a 01/06/2021 (09 dias) e 21/06 a 30/06/2021 (10 dias) para 20/09 a 28/09/2021 (09 dias) e 13/10 a 22/10/2021 (10 dias), exercício 2021;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 07/06 a 18/06/2021 (12 dias), 01/09 a 17/09/2021 (17 dias) e 29/11/2021 (01 dia) para 27/09 a 26/10/2021 (30 dias), exercício 2021;

X – SUSPENDER, por motivo de licença nojo, de 15/05 a 23/05/2021, as férias da servidora MARIA CRISTINA FERNANDES, RF 3530, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 13/05 a 12/06/2021 (30 dias) ficando o saldo de 09 dias para 12/06 a 20/06/2021, exercício 2022;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 24/05 a 02/06/2021 (10 dias) para 29/06 a 08/07/2021 (10 dias), exercício 2021;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor DIEGO ULISSES CASAGRANDE, RF 8630, lotado no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 24/06 a 08/07/2021 (15 dias) para 25/06 a 09/07/2021 (15 dias), exercício 2021;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ELAINE SAORI MAKI, RF 8645, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 07/06 a 16/06/2021 (10 dias) e 02/07 a 20/07/2021 (20 dias) para 22/11 a 01/12/2021 (10 dias), 26/01 a 04/02/2022 (10 dias) e 02/03 a 11/03/2022 (10 dias), exercício 2020;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELAINE SAORI MAKI, RF 8645, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 21/07 a 30/07/2021 (10 dias), 22/11 a 01/12/2021 (10 dias) e 25/04 a 04/05/2022 (10 dias) para 14/03 a 23/03/2022 (10 dias), 04/04 a 13/04/2022 (10 dias) e 04/07 a 13/07/2022 (10 dias), exercício 2021;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, lotado no Núcleo de Manutenção Predial, de 24/05 a 02/06/2021 (10 dias) para 28/07 a 06/08/2021 (10 dias), exercício 2020;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, lotado no Núcleo de Manutenção Predial, de 12/08 a 20/08/2021 (09 dias), 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) e 10/01 a 20/01/2022 (11 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), 26/01 a 28/01/2022 (03 dias) e 02/03 a 18/03/2022 (17 dias), exercício 2021;

XVII – INCLUIR a 2ª parcela de férias da servidora ADRIANA PIESCO DE MELO, RF 8507, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 28/06 a 08/07/2021 (11 dias), exercício 2021;

XVIII – CANCELAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES, RF 8483, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 07/06 a 17/06/2021 (11 dias), exercício 2021;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 02/06 a 11/06/2021 (10 dias) para 12/07 a 21/07/2021 (10 dias), exercício 2019;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RAFAEL CHAGAS PESSOA, RF 8594, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 07/06 a 11/06/2021 (05 dias) para 02/08 a 06/08/2021 (05 dias), exercício 2021;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora VANESSA MARQUART QUEMEL, RF 7989, lotada no Núcleo de Material e Patrimônio, de 08/09 a 25/09/2021 (18 dias) para 16/11 a 03/12/2021 (18 dias), exercício 2021;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 07/06 a 15/06/2021 (09 dias) para 19/07 a 27/07/2021 (09 dias), exercício 2020;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, lotada no Núcleo Financeiro, de 07/06 a 17/06/2021 (11 dias) para 26/07 a 05/08/2021 (11 dias), exercício 2020;

XXIV – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora RENATA PARREIRA, RF 2457, lotada no Núcleo Financeiro, de 18/10 a 27/10/2021 (10 dias) para 28/07 a 06/08/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXV – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA, RF 6303, lotada no Núcleo de Contratos, de 12/07 a 21/07/2021 (10 dias) e 18/10 a 27/10/2021 (10 dias) para 13/10 a 27/10/2021 (15 dias) e 08/11 a 12/11/2021 (05 dias), exercício 2020.

XXVI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 3ª parcela de férias do servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 31/05 a 08/06/2021 (09 dias) para 03/06 a 11/06/2021 (09 dias), exercício 2020;

XXVII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, lotado no Núcleo Segurança Institucional, de 28/06 a 07/07/2021 (10 dias) para 28/07 a 06/08/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor PAULO HENRIQUE QUINTANA, RF 5494, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 07/06 a 18/06/2021 (12 dias) para 12/07 a 23/07/2021 (18 dias), exercício 2021;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF 6582, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Administrativas, de 19/07 a 01/08/2021 (19 dias) para 21/06 a 04/07/2021 (19 dias), exercício 2021;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA, RF 8458, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Administrativas, de 12/07 a 22/07/2021 (11 dias) para 28/09 a 08/10/2021 (11 dias), exercício 2021;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ, RF 8601, lotada no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 12/07 a 23/07/2021 (12 dias) para 19/07 a 30/07/2021 (12 dias), exercício 2021;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 03/05 a 12/05/2021 (10 dias) para 28/06 a 07/07/2021 (10 dias), exercício 2020;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 17/05 a 26/05/2021 (10 dias) e 28/06 a 07/07/2021 (10 dias) para 13/07 a 22/07/2021 (10 dias) e 08/09 a 17/09/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 21/06 a 30/06/2021 (10 dias) e 27/09 a 06/10/2021 (10 dias) para 28/06 a 02/07/2021 (05 dias) e 22/09 a 06/10/2021 (15 dias), exercício 2021;

XXXV – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, de 10/06 a 16/06/2021, a 2ª parcela de férias do servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, lotado no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 07/06 a 18/06/2021 (12 dias) ficando o saldo de 07 dias para 19/06 a 25/06/2021, exercício 2021;

XXXVI – ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor DIEGO TURCATTI LIMA, RF 7883, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 16/08 a 25/08/2021 (10 dias), 20/09 a 29/09/2021 (10 dias) e 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) para 01/09 a 30/09/2021 (30 dias), exercício 2021;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARINES GORGA CANCELLIERO, RF 6665, lotada na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 02/08 a 31/08/2021 (30 dias) para 12/07 a 31/07/2021 (20 dias) e 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2020;

XXXVIII – CANCELAR, por motivo de ata de aposentadoria, as férias da servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 15/06 a 14/07/2021 (30 dias), exercício 2019;

XXXIX – CANCELAR, por motivo de ata de aposentadoria, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 15/07 a 03/08/2021 (20 dias) e 30/09 a 09/10/2021 (10 dias), exercício 2020;

XL – CANCELAR, por motivo de ata de aposentadoria, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 10/01 a 19/01/2022 (10 dias), 13/07 a 22/07/2022 (10 dias) e 01/10 a 10/10/2022 (10 dias), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 25/06/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1611, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011583-78.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Informação OURI-NUAR (7759084), de 15 de junho de 2021, do Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos;

CONSIDERANDO os termos da Decisão OURI-NUAR (7772022), de 16 de junho de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7783720), de 18 de junho de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7785749), de 25 de junho de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MOSART JACOBINA DE FREITAS, RF 5350, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestação de serviços na 1ª Vara Federal de Ourinhos, sem prejuízo das suas atuais atribuições e mantida sua lotação na Diretoria da referida Subseção Judiciária, a partir de 24/06/2021, pelo período de 06 meses;

II - DESIGNAR o servidor OSCAR ROSSE DE CARVALHO, RF 6649, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestação de serviços no Juizado Especial Federal de Ourinhos, sem prejuízo das suas atuais atribuições e mantida sua lotação na Diretoria da referida Subseção Judiciária, a partir de 24/06/2021, pelo período de 06 meses;

III - DESIGNAR o servidor VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para prestação de serviços no Juizado Especial Federal de Ourinhos, sem prejuízo das suas atuais atribuições e mantida sua lotação na Diretoria da referida Subseção Judiciária, a partir de 24/06/2021, pelo período de 06 meses;

IV - DESIGNAR o servidor LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA, RF 3024, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestação de serviços na 1ª Vara Federal de Ourinhos, sem prejuízo das suas atuais atribuições e mantida sua lotação na Diretoria da referida Subseção Judiciária, a partir de 24/06/2021, pelo período de 06 meses;

V - CESSAR a prestação de serviços do servidor DANIEL ROCHA FILHO, RF 8064, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, removido pelo Concurso Regional de Remoção, na Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos e designá-lo para prestação de serviços na 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, a partir de 24/06/2021, pelo período de 06 meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1615, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012730-42.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (7796809), de 23 de junho de 2021, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, e Diretora da 4ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7800857), de 24 de junho de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7805092), de 25 de junho de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, RF 8492, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri para o Juizado Especial Federal Cível da referida Subseção Judiciária, a partir de 25/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1609, DE 26 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012747-78.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 7797301), de 23 de junho de 2021, da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação BARU-DSUJ (doc. 7808171), de 25 de junho de 2021, do Diretor de Secretaria, em exercício, do Juizado Especial Federal Cível de Barueri;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do Item I da Portaria UGEP 1606 (doc Sei 7804752), de 25 de junho de 2021, agendada para sair disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29.06.2021, para constar:

ONDE SE LÊ:

"I - DISPENSAR o servidor RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, RF 8492, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri;"

LEIA-SE:

"I - DISPENSAR o servidor RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, RF 8492, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, **a partir de 25/06/2021;**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795714/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054349-88.2017.4.03.8001

Documento nº 7795714

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7747180, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIO PAULO CORADI - RF 7073, para o período de 04/06/2021 a 18/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795719/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054349-88.2017.4.03.8001

Documento nº 7795719

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7788823, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIO PAULO CORADI - RF 7073, para o período de 21/06/2021 a 04/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795769/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012379-69.2021.4.03.8001

Documento nº 7795769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7780517, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABELLA MENDES FRACALOSSO - RF 8663, para o período de 16/06/2021 a 18/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795787/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 7795787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7726473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 26/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795800/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012140-41.2016.4.03.8001

Documento nº 7795800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7779339, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - RF 5619, para o período de 15/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795813/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012648-11.2021.4.03.8001

Documento nº 7795813

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7793099, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RONALDO COELHO DE LIMA - RF 8639, para o período de 21/06/2021 a 25/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795818/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008715-06.2016.4.03.8001

Documento nº 7795818

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7793371, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, para o período de 22/06/2021 a 25/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795892/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012685-38.2021.4.03.8001

Documento nº 7795892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7794731, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ESMAELAGOSTINI NERY - RF 8658, para o período de 21/06/2021 a 27/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7795900/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013936-67.2016.4.03.8001

Documento nº 7795900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7795097, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORIS MARIETE DE PAULA NASCIMENTO - RF 1347, para o período de 17/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7798129/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021538-41.2018.4.03.8001

Documento nº 7798129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7796766, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO - RF 8475, para o período de 22/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7798337/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058329-77.2016.4.03.8001

Documento nº 7798337

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7797614, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA - RF 4582, para o período de 23/06/2021 a 27/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7798391/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057884-25.2017.4.03.8001

Documento nº 7798391

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7797590, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS DO CARMO - RF 5234, para o período de 21/06/2021 a 27/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7798539/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 7798539

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7797557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 21/06/2021 a 26/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7798557/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 7798557

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7797641, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 23/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7808280/2021

Conforme documento SEI nº 7537402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA - RF 1608, para o período de 15/11/2020 a 20/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7800486/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003495-90.2017.4.03.8001

Documento nº 7800486

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7799361, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA TOGNOLLI - RF 5756, para o período de 20/06/2021 a 04/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 1608, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009035-80.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do disposto na Resolução CJF3R nº 66 (doc. 7615817), de 16 de abril de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico em 22/04/2021;

CONSIDERANDO os termos do disposto na Resolução CJF3R nº 67 (doc. 7657769), de 07 de maio de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico em 11/05/2021;

CONSIDERANDO os termos do disposto na Resolução CJF3R nº 70 (doc.7787599), de 21 de junho de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico em 23/06/2021;

CONSIDERANDO os termos do disposto na Manifestação SULM (doc. 7676069), de 12 de maio de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos da Lista Final de servidores CECALC (doc. 7705620);

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7681535), de 27 de maio de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos dos **Itens I e VII** da Portaria UGEP 1559 (7760257), de 10 de junho de 2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15 de junho de 2021.

II - ALTERAR as lotações para a **lotação funcional** da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo (CECALC), a partir de 24.06.2021, dos servidores abaixo relacionados, permanecendo suas **lotações físicas** nas Subseções Judiciárias informadas, assegurando-lhes os vínculos decorrentes:

RF	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO FÍSICA	LOTAÇÃO FUNCIONAL
6904	ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ	Analista Judiciário, Área Judiciária	Juizado Especial Federal Cível de Osasco	Subseção Judiciária de Osasco	CECALC
5509	AGNALDO DONIZETI PEREIRA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Americana	Subseção Judiciária de Americana	CECALC
6703	ALTON SOARES DA SILVA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Mauá	Subseção Judiciária de Mauá	CECALC
2549	ALESSANDRO JOSE ESTEVES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Piracicaba	Subseção Judiciária de Piracicaba	CECALC
7974	ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri	Subseção Judiciária de Barueri	CECALC
3600	ALEXANDRE CORTEZ	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Assis	Subseção Judiciária de Assis	CECALC
5548	ALEXANDRE JULIAO ROSA	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
8554	ALEXANDRE SALIMACHKAR	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
7061	ALEXANDRE SILVA SANTOS	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Bauru	Subseção Judiciária de Bauru	CECALC
5550	ALMIRO VITOR DOS SANTOS	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
7435	ANDRE TAVARES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Mauá	Subseção Judiciária de Mauá	CECALC
6702	ANNA MIZOE	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Núcleo de Cálculos Judiciais, atualmente cedida ao TRF3	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
3142	ANTONIO CARLOS SOARES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
6033	ANTONIO JOSE ALVES LEME	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas	Subseção Judiciária de Campinas	CECALC
1858	APARECIDO ALVES DA LUZ	Analista Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba	Subseção Judiciária de Araçatuba	CECALC
5479	AURI CORREIA LIMA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Catanduva	Subseção Judiciária de Catanduva	CECALC
7063	BENEDITO PINHEIRO TESTA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto	Subseção Judiciária de São José do Rio Preto	CECALC
8446	BRANDON DE ALMEIDA	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú	Subseção Judiciária de Jaú	CECALC
7712	BRUNO CARDOSO DE ANDRADE	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista	Subseção Judiciária de Bragança Paulista	CECALC
8629	CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos	Subseção Judiciária de Ourinhos	CECALC
7759	CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Mauá	Subseção Judiciária de Mauá	CECALC
5991	CARLOS DONIZETI GOUVEIA	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Diretoria da Subseção Judiciária de Santos	Subseção Judiciária de Santos	CECALC
6034	CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Campinas	Subseção Judiciária de Campinas	CECALC
8021	CATARINA DE MOURA LACERDA FABI	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC

5323	CECILIA BARROS DE JESUS	Analista Judiciário, Área Judiciária	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
6882	CELSE MINORU SUDA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo	Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo	CECALC
2362	CESAR MUTA NEVES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Franca	Subseção Judiciária de Franca	CECALC
3982	CHRISTIANE BERARD	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
6224	CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto	Subseção Judiciária de São José do Rio Preto	CECALC
5748	CLAUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos	Subseção Judiciária de Guarulhos	CECALC
2767	CLAUDIO KANG	Analista Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5371	CLAUDIO ROGERIO SORIANO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Americana	Subseção Judiciária de Americana	CECALC
7929	CRISTIANO ALVES MOREIRA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Vicente	Subseção Judiciária de São Vicente	CECALC
7099	CRISTINA SAYOKO FUJISAKA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Botucatu	Subseção Judiciária de Botucatu	CECALC
7760	DANIEL AZEREDO	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5414	DANIEL VALENTIN	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Carlos	Subseção Judiciária de São Paulo de São Carlos	CECALC
3754	DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Franca	Subseção Judiciária de Franca	CECALC
8630	DIEGO ULISSES CASAGRANDE	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
7762	DOUGLAS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
4688	EDGAR RIBEIRO DA GAMA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Tupã	Subseção Judiciária de Tupã	CECALC
5483	EDILSON ALVES DE SOUZA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Carlos	Subseção Judiciária de São Carlos	CECALC
2478	EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA	Analista Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto	Subseção Judiciária de Ribeirão Preto	CECALC
5484	EDOWALDO TOMO FUMI ENDO	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Osasco	Subseção Judiciária de Osasco	CECALC
5041	EDSON NASCIMENTO SOUSA SANTOS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5547	EDSON SOHATIRO AKUTAGAWA	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5043	ERIC FUJITA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
3387	ERON DE SOUZA MONTEIRO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Santo André	Subseção Judiciária de Santo André	CECALC
3704	EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Campinas	Subseção Judiciária de Campinas	CECALC
7068	FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Jundiá	Subseção Judiciária de Jundiá	CECALC
4684	FABIO MITSUAKI KAMOGAWA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Presidente Prudente	Subseção Judiciária de Presidente Prudente	CECALC
7713	FABIO SEIKI KANAMARU	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba	Subseção Judiciária de Piracicaba	CECALC
7064	FABIO SOUZA LIMA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Araraquara	Subseção Judiciária de Araraquara	CECALC
5287	FATIMA MARGARETH SARTORIO	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Lins	Subseção Judiciária de Lins	CECALC
4291	FERDINANDO MOTA SOARES	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	Subseção Judiciária de Sorocaba	CECALC
7715	GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva	Subseção Judiciária de Itapeva	CECALC
3924	GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Caraguatatuba	Subseção Judiciária de Caraguatatuba	CECALC

6337	GIOVANI CORREA SANTANA	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Juizado Especial Federal Cível de Santos	Subseção Judiciária de Santos	CECALC
7960	GISELE SILVESTRE	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
8243	GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente	Subseção Judiciária de São Vicente	CECALC
5048	GRAZIELA SARTORATO NATALI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Campinas	Subseção Judiciária de Campinas	CECALC
8379	GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Andradina	Subseção Judiciária de Andradina	CECALC
4807	GUILHERME VELOSO FILHO	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Taubaté	Subseção Judiciária de Taubaté	CECALC
5233	HEBE CARNEIRO TEIXEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Santos	Subseção Judiciária de Santos	CECALC
5339	HELENA APARECIDA DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Santo André	Subseção Judiciária de Santo André	CECALC
3311	HELIO GONZALEZ RAMOS	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5557	HELIO KAZUO UYEDA	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
8380	ICARO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos	Subseção Judiciária de Guarulhos	CECALC
4889	IGOR VOLKART PERON	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Jundiá	Subseção Judiciária de Jundiá	CECALC
6084	IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de São Carlos	Subseção Judiciária de São Carlos	CECALC
5380	ISABEL MENDES DE QUEIROZ	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba	Subseção Judiciária de Sorocaba	CECALC
5808	IVAN ROBERTO XAVIER PINTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos	Subseção Judiciária de São José dos Campos	CECALC
2420	JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Araraquara	Subseção Judiciária de Araraquara	CECALC
7761	JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5234	JOAO CARLOS DO CARMO	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Botucatu	Subseção Judiciária de Botucatu	CECALC
5289	JOSE CARLOS DE ABREU	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos	Subseção Judiciária de São José dos Campos	CECALC
1248	JOSE JAIR BATISTA FILHO	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
6289	JOSE RICARDO DAL CIM OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré	Subseção Judiciária de Avaré	CECALC
3184	JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista	Subseção Judiciária de São João da Boa Vista	CECALC
5637	JULIANA SOUSA DE JESUS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
8605	JULIO CELSO ANDRADE MARTINS	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo	Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo	CECALC
7683	KEITH RICHARD GOMES FERREIRA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá	Subseção Judiciária de Guaratinguetá	CECALC
5805	LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
4686	LEONARDO DE OLIVEIRA SPANGUERO	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Santo André	Subseção Judiciária de Santo André	CECALC
5620	LILIAN MIDORI NAGAMINE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Santos	Subseção Judiciária de Santos	CECALC
5804	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Juizado Especial Federal Cível de Araraquara	Subseção Judiciária de Araraquara	CECALC
7172	LUIZ FERNANDO IALAGO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Santo André	Subseção Judiciária de Santo André	CECALC
5973	MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Diretoria da Subseção Judiciária de Bauru	Subseção Judiciária de Bauru	CECALC

6604	MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Americana	Subseção Judiciária de Americana	CECALC
6915	MARCIO RODRIGO GALHARDO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Jales	Subseção Judiciária de Jales	CECALC
5060	MARCOS KANASHIRO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes	Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes	CECALC
5327	MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5803	MARIA IRES GRACIANO LACERDA	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
7710	MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Taubaté	Subseção Judiciária de Taubaté	CECALC
7017	MARIO RODRIGO FONSECA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo	Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo	CECALC
5061	MARISA SCATENA RAPOSO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
8465	MARNEY ZOCANTE	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
2092	MARTA SCARELLI	Analista Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Bauru	Subseção Judiciária de Bauru	CECALC
5062	MATIKO YAMAMOTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
4687	MAURICIO PORFIRIO	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos	Subseção Judiciária de Barretos	CECALC
6811	MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba	Subseção Judiciária de Araçatuba	CECALC
3162	MILIZA AKEMI MIYAKE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Carlos	Subseção Judiciária de São Carlos	CECALC
7822	NICOLE ABUD GAZONATO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
7531	PABLO ARNOLD ALFONSO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
4331	PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
3990	PEDRO KAZUO KOJIMA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes	Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes	CECALC
5682	RAFAEL GOTO DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
4685	RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Campinas	Subseção Judiciária de Campinas	CECALC
8602	RENATO MOREIRA LOPES	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
7066	RICARDO ARAUJO GARCIA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco	Subseção Judiciária de Osasco	CECALC
7319	RICARDO DOS SANTOS CUSTODIO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto	Subseção Judiciária de Ribeirão Preto	CECALC
6917	RINALDO APARECIDO DA SILVA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	Subseção Judiciária de Sorocaba	CECALC
3717	RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
4683	ROGERIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto	Subseção Judiciária de Ribeirão Preto	CECALC
4879	ROGERIO COSTA FERREIRA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
7857	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Barueri	Subseção Judiciária de Barueri	CECALC
2519	ROLANDO ELIAS DE CARVALHO	Analista Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos	Subseção Judiciária de São José dos Campos	CECALC
5679	RONALDO CARVALHO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
8604	ROSA KATAGUE IWASE	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5862	ROSE MARY TRESSO MAZZUCO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5543	ROSELI MARIA DE SIQUEIRA	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos	Subseção Judiciária de Guarulhos	CECALC

6794	RUBENS DOS SANTOS DAVID	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Limeira	Subseção Judiciária de Limeira	CECALC
4958	RUBENS PONTES	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Diretoria da Subseção Judiciária de Registro	Subseção Judiciária de Registro	CECALC
6769	SELMA SOUZA DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Santo André	Subseção Judiciária de Santo André	CECALC
4244	SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretoria da Subseção Judiciária de Marília	Subseção Judiciária de Marília	CECALC
8603	SILVIO WEIRICH MEDEIROS	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
7100	SIMONE SILVA DE MORAES	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
1125	SIMONE PEREIRA CHAGAS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5162	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes	Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes	CECALC
4778	SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente	Subseção Judiciária de Presidente Prudente	CECALC
5762	SUELI SUEKO OSHIRO DE ALMEIDA MELLO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de São Paulo	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5475	TADEU ROMANO DE GODOY	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
8601	TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Núcleo de Cálculos Judiciais	Subseção Judiciária de São Paulo	CECALC
5217	TONI CARLOS DE ANDRADE	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto	Subseção Judiciária de Ribeirão Preto	CECALC
7674	VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista	Subseção Judiciária de Bragança Paulista	CECALC

III - CESSAR a prestação de serviços da servidora ANA LIDIA MACHADO PEIXOTO, RF 4775, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, na Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos e lotá-la na Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo (CECALC), a partir de 24.06.2021, permanecendo sua lotação física na Subseção Judiciária de São José dos Campos, assegurando-lhe os vínculos decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7799162/2021

Conforme documento SEI nº 7774380, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA - RF 924, para o período de 31/05/2021 a 19/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7802261/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052736-67.2016.4.03.8001

Documento nº 7802261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7800866, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA DE CASTRO GUERINO - RF 7558, para o período de 20/06/2021 a 07/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2021, às 06:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7802509/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7800152, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE CRISTINA CALEGARI - RF 1163, para o período de 23/06/2021 a 25/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2021, às 06:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7802554/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025449-61.2018.4.03.8001

Documento nº 7802554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7800881, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO RICARDO DE GODOY - RF 5647, para o período de 23/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2021, às 06:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7802666/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060202-15.2016.4.03.8001

Documento nº 7802666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7800066, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES - RF 6872, para o período de 23/06/2021 a 25/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2021, às 06:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7806534/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001365-88.2021.4.03.8001

Documento nº 7806534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7805444, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA - RF 4419, para o período de 25/06/2021 a 08/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2021, às 06:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7806702/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067522-19.2016.4.03.8001

Documento nº 7806702

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7802108, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA - RF 8271, para o período de 25/06/2021 a 04/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2021, às 06:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7806979/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053099-20.2017.4.03.8001

Documento nº 7806979

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7745733, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU - RF 7451, para o período de 03/06/2021 a 16/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2021, às 06:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7810254/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 7810254

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7806733, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 24/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2021, às 06:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7810261/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055111-41.2016.4.03.8001

Documento nº 7810261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7805499, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDARIE NAKANISHI - RF 8012, para o período de 24/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2021, às 06:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7810264/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 7810264

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7807804, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 24/06/2021 a 25/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2021, às 06:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7810270/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001

Documento nº 7810270

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7807862, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 25/06/2021 a 29/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/06/2021, às 06:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7812804/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013995-55.2016.4.03.8001

Documento nº 7812804

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7809678, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA - RF 6294, para o período de 23/06/2021 a 12/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/06/2021, às 07:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1621, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012905-36.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 35 (7805150), de 25 de junho de 2021, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7813112);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7813112);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7812240);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANESSA DA SILVIA VIEIRA, RF 4601, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Operacional (FC-2), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 12 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/06/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22VNº 61, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO o novo calendário consolidado de Correição Geral Ordinária que estabeleceu o período de 30/08 a 21/09/2021 para realização das Correições nas Varas Federais Cíveis de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de SP;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço nesta 22ª Vara Cível e as férias da servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA, RF 5517** - Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares, no período de 12/07/2021 a 10/08/2021 (30 dias), conforme Expediente SEI N° 0003219-54.2020.403.8001- Portaria SP-CI-22V N° 31/2020 (Documento SEI n° 6039281);

RESOLVE:

I – ANTECIPAR as férias da servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA, RF 5517** - Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares, conforme segue,

DE: 12/07/2021 a 10/08/2021,

PARA: 05/07/2021 a 03/08/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

DESPACHO N° 7806245/2021 - SP-CR-01V

Processo SEI n° 0028209-12.2020.4.03.8001

Documento n° 7806245

REF. CUSTODIADO BLEDAR CORAPI

Trata-se de pedido formulado pelo advogado Ronaldo Lucas Maria de Castro, OAB/PE 45.349, no sentido de que seja autorizada a saída do preso BLEDAR CORAPI, para realização de exames médicos, em razão de ter adquirido a COVID-19.

O pedido não veio assinado e nem acompanhado de qualquer documento.

É o breve relatório. DECIDO.

Inicialmente, causa estranheza o encaminhamento por e-mail de uma petição sem assinatura, desprovida de qualquer prova, com relato de graves sintomas, supostamente decorrentes do agravamento de uma doença adquirida na carceragem da Polícia Federal.

Nota-se, ainda, que a petição é datada de 03 (três) dias atrás, mas somente foi encaminhada nesta data, sexta-feira, às 15h36 da tarde.

Ademais, chama a atenção o diagnóstico (supostamente não noticiado à Polícia Federal - apesar da alegada gravidade dos sintomas), a descrição pomenorizada de inúmeros exames que deveriam ser realizados pelo custodiado, sendo que não há nenhum documento médico comprobatório 1) do diagnóstico e 2) da necessidade da realização de todos exames elencados. Não há nenhum documento.

Não bastasse, causa ainda mais estranheza a escolha pelo peticionário do local em que pretende atendimento.

Nesse panorama, observa-se que, nos termos do artigo 341 do Provimento CORE n° 1/2020, "*será prestada assistência médica ao aprisionado que dela necessite, mediante requisição de visita médica feita pela autoridade policial responsável pela contenção transitória ou pelo Juiz Corregedor.*"

No artigo 342, o Provimento prevê: "*Em caso de urgência ou necessidade de saúde que não admita pronto atendimento no local ou transferência para estabelecimento penitenciário, nos termos do art. 326, parágrafo único, a autoridade policial poderá determinar o deslocamento do aprisionado para hospital público mais próximo, observada a autorização de que trata o art. 343...§2º Excepcionalmente, será autorizado deslocamento para clínica particular, sendo a ocorrência devidamente justificada no registro próprio previsto no inc. XI do art. 345.*"

Diante do exposto e da precariedade do pedido, sem assinatura e desacompanhado de documentos comprobatórios, **intime-se**, por meio correio eletrônico, o Dr. Ronaldo Lucas Maria de Castro, OAB/PE 45.349, para ciência desta decisão e para:

(i) regularizar sua representação processual, com encaminhamento de instrumento de mandado;

(ii) apresentação de petição devidamente assinada e

(iii) prova do diagnóstico do COVID, bem como do pedido médico de exames indicados na petição, esclarecendo ainda a razão da escolha do local de atendimento médico. Deverá ainda esclarecer como foi feito o exame e o pedido médico (se houve atendimento médico na unidade).

Cumprido o determinado supra, tomem o presente procedimento concluso para análise do pedido.

Semprejuízo, **requisite-se com urgência** informações sobre a situação de saúde do preso BLEDAR CORAPI, à d. Autoridade Policial responsável pela Unidade de Contenção Transitória de Presos da Superintendência Regional da Polícia Federal de São Paulo, dando-se ainda conhecimento sobre o pedido ora formulado para manifestação.

Outrossime semprejuízo, deixa-se consignada a possibilidade de atendimento médico do preso, o mais rápido possível pelo próprio médico daquela unidade ou encaminhamento para a unidade pública mais próxima, caso constatado pela Autoridade Policial os graves sintomas da doença alegados pela defesa, nos termos do artigo 342 do Provimento CORE n° 1/2020. Observa-se, no entanto, que em caso de eventual necessidade de deslocamento, por motivos de segurança, a escolha do local, data e hora para atendimento médico e realização dos exames ficará a cargo da d. Autoridade Policial.

Além disso, por cautela, providencie a d. Autoridade Policial o necessário para o isolamento do preso, como fim de evitar eventual propagação da doença.

Intime-se a defesa, bem como o Chefe da UCT/SP para tomar ciência desta decisão, com urgência.

Encaminhe-se o teor desta decisão por meio eletrônico ao DPF responsável pela UCT/SP, ao Chefe da unidade, bem como ao advogado.

Dê-se ciência ao MPF.

Com as informações, retomem conclusos.

São Paulo, 25 de junho de 2021.

MARIA CAROLINA AKELAYOUB

Juíza Federal Substituta

No exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo

Corregedora da Unidade de Contenção Transitória de Presos da Superintendência Regional da Polícia Federal, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juíza Federal Substituta**, em 25/06/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 61, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Substituição na Direção de Secretaria, por motivo de licença médica

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**

Art. 1º - CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, RF 3762, ocupante do Cargo em Comissão (CJ-3) - Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araçatuba - está em **licença médica no período de 15/06 a 14/07/2021**,

DESIGNAR a servidora **VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI**, RF 7348, para, em exercício, substituí-lo no Cargo em Comissão de Direção de Secretaria (CJ-3), no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Titular**, em 25/06/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-01VNº 62, DE 26 DE JUNHO DE 2021.

Alteração de Férias.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**

Art. 1º - ALTERAR, por absoluta necessidade de adequação aos serviços desta Secretaria, as férias da servidora **FÁTIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFÁ MIORIM**, RF 3036,

de 24/06/2021 a 07/07/2021,

para 01 a 14/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Titular**, em 28/06/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 47, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os servidores **ROBERTO MATIDA HAMATA** e **ROSELI MODA**, lotados na 2ª Vara Federal de Araçatuba, no período compreendido entre **12/07/2021 a 18/07/2021**.

INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 56, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o mês de julho de 2021, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
02	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
03 e 04	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	
05	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
06	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
07	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
08	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
09	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	
10 e 11	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	
12	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
13	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
14	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
15	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
16	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
17 e 18	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	
19	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
20	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
21	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
22	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
23	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
24 e 25	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	
26	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
27	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
28	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
29	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
30	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
31	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 28/06/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 93, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor desta r. 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, lotada no Nuar Araçatuba, para substituir o servidor APARECIDO ALVES DALUZ - RF 1858, Supervisor da Seção de Cálculos (FC05), no período de 05 a 16/04/2021, em razão de afastamento para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 29/06/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-01V Nº 44, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1. **ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF4561 :

De: 01/07/2021 a 16/07/2021;

Para: 05/07/2021 a 08/07/2021 e

06/12/2021 a 17/12/2021

2. **ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, do servidor FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA, RF 5457:

De: 07/07/2021 a 08/07/2021

Para: 24/06/201 a 25/06/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 02/06/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 27, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 22/21 (7579307), para constar a substituição de RONALDO GONÇALVES DA SILVA, RF 4736, durante a licença médica do titular, como segue:

Onde se lê: "...no período de 10/03/2021 a 23/03/2021..."

Leia-se: "...no período de 10/03/2021 a **22**/03/2021..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

PORTARIA ARAR-SUMANº 41, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de julho de 2021 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
02	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
03	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
04	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

05	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
06	Vanderlei Navarro (RF 6822)
07	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
08	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
09	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
10	Josias Dias Ezequiel (RF2057)
11	Josias Dias Ezequiel (RF2057)
12	Érika Querido Rau (RF 7048)
13	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
14	Josias Dias Ezequiel (RF2057)
15	Vanderlei Navarro (RF 6822)
16	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
17	Vanderlei Navarro (RF 6822)
18	Vanderlei Navarro (RF 6822)
19	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
20	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
21	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
22	Érika Querido Rau (RF 7048)
23	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
24	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
25	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
26	Josias Dias Ezequiel (RF2057)
27	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
28	Vanderlei Navarro (RF 6822)
29	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
30	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
31	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal, em 29/06/2021, às 06:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo, exercício 2021, lotados no Núcleo de Apoio Regional - NUAR, desta Subseção Judiciária:

I - SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF 2112, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), anteriormente marcadas para os períodos de 21 de junho a 16 de julho de 2021 (2º período - 26 dias), e de 01 a 03 de dezembro de 2021 (3º período - 03 dias), para serem usufruídas nos períodos de 19 a 30 de julho de 2021 (2º período - 12 dias), e de 29 de novembro a 15 de dezembro de 2021 (3º período - 17 dias).

II - MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO, RF 2749, técnico judiciário, Assistente (FC-4), anteriormente marcadas para o período de 19 a 30 de julho de 2021 (2º período - 12 dias), para serem usufruídas no período de 05 a 16 de julho de 2021.

III - CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF 4318, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), anteriormente marcadas para o período de 24 de junho a 08 de julho de 2021 (2ª parcela - 15 dias), para serem usufruídas no período de 17 a 31 de janeiro de 2022 (passando a ser o 3º período). O período de 03 a 12 de novembro de 2021 fica mantido e passa a ser o 2º período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 78, DE 27 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, em virtude da concomitância entre os dias de férias e o período da licença médica, de 31/05/21 a 19/07/21, a parcela de férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Luis Carlos Steffen Feitosa , RF 924	2ª parcela - exercício 2021	28/06/2021 a 08/07/2021	20/07/2021 a 30/07/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 28/06/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 77, DE 27 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, a parcela de férias da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Exercício	Períodos Anteriores	Novos Períodos
Mônica Salles , RF 7184	2ª parcela - exercício 2021	12/07/2021 a 22/07/2021	26/07/2021 a 05/08/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 67, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade de serviço.

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o primeiro período de gozo de férias compreendido entre os dias 05/07/2021 e 16/07/2021 do servidor **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI, RF 8473**, Analista Judiciário Executante de Mandados;

RESOLVE:

I – ALTERAR o item “i” da Portaria 32 (Documento SEI 6036525), por absoluta necessidade de serviço, quanto à 1ª parcela de férias do servidor **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI, RF 8473**, Analista Judiciário Executante de Mandados; **REDESIGNANDO o seu gozo para o período entre 12/07/2021 e 23/07/2021.**

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01VNº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE, retificar em parte a Portaria n. 44, de 31 de maio de 2021 para constar:

1) onde se lê: " - o servidor **GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925**, Analista Judiciário, na função de Supervisor da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5), no período de **07/04/2021 A 22/04/2021 (16 dias)**;"

leia-se: " - o servidor **GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925**, Analista Judiciário, na função de Supervisor da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5), no período de **07/04/2021 A 21/04/2021 (15 dias)**;"

2) onde se lê: " - a servidora **ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987**, Técnica Judiciária, na função de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, no período de **24/05/2021 a 28/05/2021 (04 dias)** "

leia-se: "...- a servidora **ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987**, Técnica Judiciária, na função de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, no período de **24/05/2021 a 27/05/2021 (04 dias)** ."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-01VNº 46, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que a Servidora **JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de **07/06/2021 a 18/06/2021 (12 dias)**,

CONSIDERANDO que o servidor **DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) esteve em gozo de férias no período de **07/06 A 11/06/2021 (05 dias)**;

RESOLVE designar, em substituição:

- a servidora **DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803**, Analista Judiciário, Bacharela em Direito, na função de Diretora de Secretaria (CJ-3);

- a servidora **ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179**, Técnica Judiciária, na função de Oficial de Gabinete (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 67, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 31/2021 referente ao(à) servidor(a) **FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO, RF 4560**, os períodos de férias anteriormente marcados de **12 a 26/07/2021 e 03 a 17/12/2021** para os períodos de **29/07/2021 a 09/08/2021, 10/01/2022 a 22/01/2022 e 21/02/2022 a 25/02/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 29/06/2021, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-17VNº 50, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A Doutora Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias dos servidores, abaixo elencados, conforme segue:

- **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete:**

De 12/07/2021 a 30/07/2021 (19 dias)

Para 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias)

De 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias)

Para 07/11/2022 a 25/01/2022 (19 dias)

- **LUCIANE GOMES PAIXÃO, RF 3785, Técnica Judiciária:**

De 01/07/21 a 16/07/21 (16 dias)

Para 26/07/21 a 30/07/21 (5 dias)

e 18/01/22 a 27/01/22 (10 dias)

De 24/11/21 a 07/12/21 (14 dias)

Para 14/07/22 a 28/07/22 (15 dias)

- **NIVALDO RAMOS JUNIOR, RF 1290, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos:**

De 02/09/2021 a 03/09/2021 (2 dias)

Para 27/09/2021 a 28/09/2021 (2 dias)

De 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias)

Para 29/09/2021 a 08/10/2021 (10 dias)

CONSIDERANDO que a servidora Patricia Kelly Lourenço, RF 3810, Supervisora de Processamentos Ordinários, esteve em gozo de férias no período de 07/06/2021 a 21/06/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Daniela Canone Caldas, RF 8000, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 28/06/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 25, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade absoluta do serviço,

RESOLVE:

Interromper as férias do servidor **ANDRÉ TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7435, a partir de 24/06/2021, marcando o restante do período de fruição (02 dias) para o interregno de **30 a 31/08/2021**.

ALTERAR as férias da servidora **CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO**, Analista Judiciária, RF 7759, anteriormente marcadas para o período de **12/08/2021 a 29/08/2021**, para usufruir no interregno de **08/09/2021 a 25/09/2021**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

DECISÃO Nº 7806576/2021 - MGCR-DSUJ/MGCR-NUAR

Processo SEI nº 0004044-61.2021.4.03.8001

DIRETORIA DA 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Sindicância Administrativa nº 01/2021 - MGCR/NUAR - Interessado: Diretoria da 33ª Subseção Judiciária - Servidor: R.Z. - RF 7908.

Decisão:

"(...)

Em razão de todo o exposto, sugerimos a aplicação do inciso II do art. 145 da Lei 8.112/90 (que prevê a penalidade de advertência), advertindo o servidor ..., que em caso de reincidência poderá sofrer penalidades mais graves, previstas na lei de regência; devendo o Diretor da Vara - como meio preventivo - orientá-lo: (i) de que embora seja um dever do servidor a emissão de certidões, essas não podem ser emitidas ao seu livre alvedrio, sem a observância de critério jurídico-processual; (ii) de que uma certidão indevida poderá redundar em prejuízos de pequena a grande monta, às vezes irreparáveis; (iii) da importância do exame integral dos autos, para que se tenha uma noção exata do seu conteúdo; (iv) reforçando a necessidade de recorrer à chefia imediata, ou ao supervisor da área a que pertença o processo sob exame, quando surgirem situações pontuais, que requeiram uma solução imediata.

"(...)"

Diante de todo o exposto, havendo congruência entre os fatos relatados e as provas contidas nestes autos, acolho a decisão em seu inteiro teor para determinar a aplicação de penalidade de advertência, com fundamento no artigo nº 145, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência ao Servidor.

Encaminhem-se cópia desta decisão ao Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e também ao Exmo. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção, para conhecimento.

Após, arquivar-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 25/06/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 93, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 67, de 04 de setembro de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2020/2021;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria n. 52, de 17 de setembro de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LYGIA TREVISAN KORI - RF 8170**, para substituir a servidora **ANAPÁULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias **05 a 17 de julho de 2021**, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Renato Rodrigues, Juiz Federal, em 28/06/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 44, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 01.07.2021 às 19h00 de 01.07.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 01.07.2021 às 19h00 de 02.07.2021

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 02.07.2021 às 09h00 de 05.07.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 05.07.2021 às 19h00 de 05.07.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 05.07.2021 às 19h00 de 06.07.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.07.2021 às 19h00 de 07.07.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 07.07.2021 às 09h00 de 12.07.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 12.07.2021 às 19h00 de 12.07.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.07.2021 às 19h00 de 13.07.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.07.2021 às 19h00 de 14.07.2021

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 14.07.2021 às 19h00 de 15.07.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.07.2021 às 19h00 de 16.07.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 16.07.2021 às 19h00 de 19.07.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 19.07.2021 às 19h00 de 20.07.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.07.2021 às 19h00 de 21.07.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 21.07.2021 às 19h00 de 22.07.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 22.07.2021 às 19h00 de 23.07.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 23.07.2021 às 19h00 de 26.07.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.07.2021 às 19h00 de 27.07.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.07.2021 às 19h00 de 28.07.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.07.2021 às 19h00 de 29.07.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 29.07.2021 às 19h00 de 30.07.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 30.07.2021 às 24h00 de 31.07.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 28/06/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-DSUJ N° 38, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de julho a dezembro de 2021.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO, MMª**, Juíza Federal – Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 4/2019 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR (5372340);

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
02.07.2021 a 08.07.2021	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
08.07.2021 a 16.07.2021	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco

16.07.2021 a 23.07.2021	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
23.07.2021 a 30.07.2021	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
30.07.2021 a 06.08.2021	Adriana Galvão Starr	1ª Vara Federal - Osasco
06.08.2021 a 10.08.2021	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara Federal - Osasco
10.08.2021 a 13.08.2021	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
13.08.2021 a 20.08.2021	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
20.08.2021 a 27.08.2021	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
27.08.2021 a 03.09.2021	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
03.09.2021 a 10.09.2021	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
10.09.2021 a 17.09.2021	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
17.09.2021 a 24.09.2021	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
24.09.2021 a 01.10.2021	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara Federal - Osasco
01.10.2021 a 08.10.2021	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
08.10.2021 a 12.10.2021	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
12.10.2021 a 15.10.2021	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
15.10.2021 a 22.10.2021	Adriana Galvão Starr	1ª Vara Federal - Osasco
22.10.2021 a 28.10.2021	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
28.10.2021 a 02.11.2021	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
02.11.2021 a 05.11.2021	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara Federal - Osasco
05.11.2021 a 12.11.2021	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
12.11.2021 a 19.11.2021	Adriana Delboni Taricco	2ª Vara Federal - Osasco
19.11.2021 a 26.11.2021	Adriana Galvão Starr	1ª Vara Federal - Osasco
26.11.2021 a 03.12.2021	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
03.12.2021 a 10.12.2021	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
10.12.2021 a 17.12.2021	Adriana Galvão Starr	1ª Vara Federal - Osasco
17.12.2021 a 19.12.2021	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro - Osasco / SP, CEP 06.090-035, PABX: (11) 2142-8600, pelo **TELEFONE DO PLANTÃO (11) 2142-8694**, e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**, e, na inviabilidade de ambos, através do celular do plantão (11) 97668-5789.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, nos finais de semana e feriados, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, bem assim, a prorrogação de seus efeitos até o dia 30 de julho de 2021, nos termos do artigo 1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 20, de 16 de junho de 2021, relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento, fica sem efeito o estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente.

§ 4º Cabe, ainda, informar que o plantão a ser realizado no período de **08 a 12.10.2021 encerrará às 09 horas do dia 12.10.2021**, mesmo horário em que se iniciará o plantão do período de **12 a 15.10.2021**, o plantão no período de **28.10 a 02.11.2021** terá seu término às **09 horas do dia 02.11.2021**, mesmo horário em que terá início o plantão subsequente, e o plantão no período de **17 a 19.12.2021 encerrar-se-á às 9 horas do dia 20.12.2021**.

Art. 3º ESTABELECE que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único - Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 28/06/2021, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 100, DE 28 DE junho DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020, 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021 e 20/2021;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
02/07/2021 a 08/07/2021	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/07/2021 a 31/07/2021	Newton José Falcão

III - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

IV - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

V - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 28/06/2021, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-03VNº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER, RF 8544**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO**, Analista Judiciário, RF 4715, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, no período de 29 de junho a 08 de julho de 2021, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Piero Junior, Juiz Federal**, em 24/06/2021, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 97, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera férias de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo mencionados, conforme segue:

SERVIDOR	RF	DE	PARA
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	07 a 16/06/2021	25/08/2021 a 03/09/2021
Gustavo Adolpho de Resende Silva	5567	28/06 a 08/07/2021	12 a 20/08/2021 30/09 a 01/10/2021

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 25/06/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIAS BCP-JEF-SEJF Nº 81, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A Doutora **KATIACILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

AUTORIZAR a compensação no dia **05/07/2021**, de **07 horas** de plantão judicial realizadas pela servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**.

Indicar servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES – RF 7522** para substituir a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO – RF 3079, Diretora de Secretaria**, no dia 05/07/2021, em virtude da compensação de **07 horas** de plantão judicial.

Comunique-se.

KATIACILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 121, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES n. 406/2021, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 28/06/2021 às 12h de 05/07/2021	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI

Período	Vara
19h de 28/06/2021 às 12h de 05/07/2021	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 21, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Altera a Portaria nº 13/2016 do Juizado Especial Federal de São Paulo, acerca dos prazos padronizados para cumprimento, incluindo redução de prazos para o INSS.

A **Exma. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as tratativas interinstitucionais coma AGU e o INSS no sentido de promoção da celeridade processual;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o inciso IV no artigo 1º da Portaria nº 13/2016 desta Presidência do JEF São Paulo, para assim constar:

*"IV- Nos casos em que o cumprimento couber ao INSS, os prazos serão de **25 (trinta) dias úteis para obrigação de fazer**, e **15 (quinze) dias úteis para tutela**."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021, revogando-se a portaria nº 1/2020 desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 18/05/2021, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 56, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a solicitação SUFF 7810512,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 54, no que concerne aos servidores abaixo:

- FERNANDO TOGASHI – RF 5126

ONDE SE LÊ: 07/01/2021

LEIA-SE: 07/01/2022

- GLAYDS LESSANDRARIBEIRO DE CARVALHO – RF 5125

ONDE SE LÊ:

DE: 25/07 a 06/08/2021

08 a 24/09/2021

PARA: 26/07 a 24/08/2021

LEIA-SE:

DE: 26/07 a 06/08/2021

08 a 24/09/2021

PARA: 26/07 a 23/08/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 28/06/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 16, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A Dra. **Carolline Scofield Amaral**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Selma Leite Silva**, RF 6026, analista judiciário, conforme segue:

Exercício 2021

De: 1.ª parcela – 15/06/2021 a 29/06/2021 (15 dias)

2.ª parcela – 13/10/2021 a 27/10/2021 (15 dias)

Para: 1ª parcela – 13/10/2021 a 27/10/2021 (15 dias)

2.ª parcela – 07/01/2022 a 21/01/2022 (15 dias)

Lins, 28 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 28/06/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Carolline Scofield Amaral

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 109, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 02/07/2021 às 9 horas do dia 09/07/2021	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (019) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIALIME-SUMANº 45, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **JULHO** de **2021** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 05 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 06 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 07 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 08 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 09 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 12 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 13 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 14 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 15 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 16 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 17 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 18 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 20 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 27 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 29 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 30 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 31 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 29/06/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VNº 69, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 26 de agosto de 2020 (6032534), que aprovou a escala de férias para o ano de 2021 (SEI 0020724-58.2020.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)** esteve em gozo de férias no período de 07/06/2021 a 10/06/2021 (04 dias) (6032534);

CONSIDERANDO a Portaria nº 67, de 27 de maio de 2021 (7721625), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)** no dia 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, estará em gozo de férias no período de 05/07/2021 a 15/07/2021 (11 dias) (6032534);

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 24 de junho de 2021 (7802469), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de 12/07/2021 a 22/07/2021 (11 dias) (6032534).

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267, Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de 19/07/2021 a 30/07/2021 (12 dias) (6032534).

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, para substituir a servidora Melissa de Oliveira, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) durante o referido período (07/06/2021 a 10/06/2021 e 11/06/2021);

2. DESIGNAR a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3) durante o referido período (05/07/2021 a 15/07/2021 e 16/07/2021);

3. DESIGNAR a servidora **RENATALESSA MELLEME KAIRALA, RF 8121**, para substituir a servidora Vanessa Marchiori Zanollo Correa, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5), no referido período (12/07/2021 a 22/07/2021).

4. DESIGNAR a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, para substituir o servidor Carlos Gustavo Biancardi de Faria, RF 5267, Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5) no referido período (19/07/2021 a 30/07/2021);

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161), **vão somente em relação aos itens 2, 3 e 4, uma vez que já decorrido o prazo da substituição descrito no item 1.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 29/06/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 59, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 37, de 31 de agosto de 2020, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2021 (**Processo SEI nº 0021147-18.2020.4.03.8001**);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido (7804324), a 2ª parcela de férias do servidor **JOSÉ ANTONIO LOMONACO, Analista Judiciário, RF 8512**, anteriormente marcada para o período de 12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias) para constar o gozo no período de 19/07/2021 a 30/07/2021 (12 dias);

Encaminhe-se para a NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 28/06/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VNº 61, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 37, de 31 de agosto de 2020 (6047092), a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2020 (SEI 0021147-18.2020.4.03.8001), e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224, Analista Judiciário, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de 28/06/2021 a 08/07/2021 (11 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6640, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 29/06/2021 a 08/07/2021 (10 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO SATO**, Técnico Judiciário, RF 8229, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, RF 5224 no período de 28/06/2021 a 08/07/2021 (11 dias);

DESIGNAR a servidora **ANALÚCIA VIEIRA**, Analista Judiciária, RF 7341, para substituir servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA**, RF 6640 no período de 29/06/2021 a 08/07/2021 (10 dias);

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira**, Juiz Federal, em 28/06/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01V N° 60, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, Analista Judiciário, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), de plantões judiciários;

CONSIDERANDO o requerimento 7806346 e

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, Analista Judiciário, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05) no dia 12 de julho de 2021;

DESIGNAR o servidor o servidor **RODRIGO SATO**, Técnico Judiciário, RF 8229, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, RF 5224 no referido dia (12/07/2021).

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para ao NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira**, Juiz Federal, em 28/06/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO N° 12/2021

Processo: 0001430-80.2021.4.03.8002. Contrato n.º 12/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 24/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.** (CNPJ: 05.293.074/0001-87). Objeto: Fornecedor, instalação, ativação, instrução técnica/operacional e assistência técnica de Equipamentos de Inspeção de Bagagem de Mão, utilizando Raio-X. Vigência: 14 (quatorze meses). Valor Global: R\$ 396.000,00. Assinatura: 28/06/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Alan Moraes Viegas - Vice Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 29/06/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.